

EDITAL DE VENDA DIRETA E INTIMAÇÃO

ALEXANDRE RECH, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº. 268/2010, devidamente autorizado pela **EXMO. SR. DR. FERNANDO REICHENBACH, JUIZ do TRABALHO**, da Vara do Trabalho da Comarca de Palmeira das Missões/RS – Posto Panambi/RS, venderá Forma Direta, na forma da lei, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s):

Processo nº 1015300-63.2009.5.04.0541: Reclamante: Airton Roberto Souza de Almeida e outros (8) / **Reclamada:** Cooperativa Tritícola Santa Bárbara Do Sul LTDA

Bem(ns): UM TERRENO, contendo um prédio de alvenaria, com dois pisos, com a área de 1.806,74m², situado à Av. Presidente Vargas, nesta cidade, que confronta: ao NORTE, frente, com a Avenida Presidente Vargas; ao SUL e ao LESTE, com a Cooperativa Tritícola Santa Bárbara do Sul Ltda; e, a OESTE, com Selvino Schneider e Manoel Reinaldo Lírio. Conf. R.8/2.601, a edificação acima referida é identificada como: UMA EDIFICAÇÃO de uso comercial sob o nº 84, à Av. Presidente Vargas, com dois pavimentos, sendo o inferior com a área de 1.024,74m² e o pavimento superior com a área de 782m² perfazendo, os dois pavimentos a área construída de 1.806,74m², toda de alvenaria, com cobertura de folhas de zinco. O imóvel está registrado junto ao C.R.I. de Santa Bárbara do Sul, sob o nº 2.601, e foi reavaliado em R\$-800.000,00 (oitocentos mil reais).

Hipoteca: em favor da União (R.20/12.601).

O(s) bem(ns) será(ão) ofertado(vendido(s) pelo prazo de 30 (trinta dias), pela melhor oferta. As propostas deverão ser encaminhadas ao leiloeiro, acompanhada de cópia dos documentos pessoais dos interessados, se pessoa física, ou do(a) representante legal, se jurídica, bem como dos atos constitutivos da empresa. A comissão do Leiloeiro é de 10% (dez por cento) do valor da venda e correrá por conta do comprador e deverá ser efetuada à vista (dinheiro/cheque, bem como as despesas correspondentes a transferência, imissão na posse, imposto de transferência, registro, baixa de ônus e demais débitos existentes, exceto aqueles que se sub-rogam ao preço conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional (impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus), de modo que o(s) futuro(s) arrematante(s) recebe o(s) bem(ns) livre(s) e desembaraçado(s). Havendo desistência do proponente após a sua efetivação/homologação sem motivo justificado, este perderá o valor da caução, que será revertido em favor da execução. Havendo a suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes da venda direta, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente. Ficam desde já as partes, seus cônjuges se casados forem, credor hipotecário, pignoratício, anticrético, usufrutuário, senhorio direto e demais interessados, INTIMADOS pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VENDA DIRETA para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 687, § 5º, do CPC.

Informações pelo site www.rechleiloes.com.br, e-mail: contato@rechleiloes.com.br ou pelos Fones: (0xx55) 99978-9496 ou (0xx54) 99122-6399.

Do que para constar, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado nos termos da lei.

Panambi/RS, 19 de dezembro de 2018.

Alexandre Rech
Leiloeiro Oficial

Fernando Reichenbach
Juiz do Trabalho